



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Centro de Educação de Jovens e Adultos Joaquim Gomes Basílio

**EMENTA:** Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Joaquim Gomes Basílio, no município de Brejo Santo-CE, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo-CE, Censo Escolar nº 23250240, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 6231536/2017**

**PARECER Nº 0730/2017**

**APROVADO EM: 11.09.2017**

## I – RELATÓRIO

Maria do Carmo Pinheiro Sampaio Leite, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Joaquim Gomes Basílio, no município de Brejo Santo-CE, por meio do processo nº 6231536/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23250240, e está situada na Rua Genésio Ricarte, nº 637, Bairro Centro, CEP: 63.260-000, no município de Brejo Santo-CE, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo-CE.

A diretora pedagógica é a professora Maria do Carmo Pinheiro Sampaio Leite, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6255; a secretária escolar é Lourdes Rodrigues Santana de Oliveira, Registro nº 9893.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 13 (treze) professores com 25 (vinte e cinco) funções docentes, destes, 17 (dezessete) são habilitados e 7 (sete) autorizados, 1 (um) não apresentou habilitação, perfazendo um total de 68% habilitados na forma da lei.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Sueli

1/2



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0730/2017

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Joaquim Gomes Basílio, no município de Brejo Santo-CE, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo-CE, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.


Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE